



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

5ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 1989

PRESIDENTE : ANDRÉ LUÍS GAVIOLI RODRIGUES

SECRETÁRIOS: GEORGE ANTONIO NOGUEIRA

e

LUIZ KUNITA

No horário regimentalmente determinado, feita a chamada dos Senhores Vereadores, constatou-se a presença dos seguintes: Afrânio Carlos Napolitano, André Luís Gavioli Rodrigues, Andreilino Alves de Souza, Antonio Alexandre Marques, Antonio Macelloni, Antonio Rodolfo Devito, Diogo Sebastião de Oliveira, George Antonio Nogueira, Gilberto Garcia, João Serapião, José Alcides Faneco, Luiz Kunita, ... Luiz Roberto Lopes de Souza, Olívio Turatto, Rodrigo de Sá Funchal - Barros, Valdemar Zimiani e Yoshikaso Kakudate, totalizando 17 (dezesete) dos Senhores Edis.

Tendo havido número legal, o Sr. Presidente declarou... abertos os trabalhos da presente Sessão Ordinária.

Em discussão, inicialmente, a Ata da 3ª Sessão Ordinária, realizada em 20 de fevereiro de 1989. Não tendo havido solicitação de palavras, o Sr. Presidente disse submeter a Ata em referência em votação.

Antes, porém, o Sr. Presidente concedeu a palavra, pela ordem, ao Vereador Antonio Alexandre Marques.

O Vereador Antonio Alexandre Marques, pela ordem: "Na Ata, ora colocada em votação, com relação ao pronunciamento do nobre Vereador Antonio Rodolfo Devito, no Grande Expediente, consta: "Nós somos moleques". E, quando na realidade, a expressão utilizada, na oportunidade, foi: "Nós não somos moleques". Solicito, pois, a devolução da retificação na Ata".

O Sr. Presidente: "Determino à Secretaria a retificação na Ata, nos termos do pedido formulado pelo nobre Vereador Antonio Alexandre Marques".

Em votação, a seguir, a Ata da 3ª Sessão Ordinária, realizada em 20 de fevereiro de 1989, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade de votos.

À vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou... aprovado, por unanimidade de votos, a Ata da 3ª Sessão Ordinária.

Em discussão, a seguir, a Ata da 11ª Sessão Extraordinária, realizada em 20 de fevereiro de 1989. Não tendo havido solicitação de palavras, passou-se à votação da Ata em referência, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade de votos.

À vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou... aprovada, por unanimidade de votos, a Ata da 11ª Sessão Extraordinária.

O Sr. Presidente, a seguir, em prosseguimento aos trabalhos, convidou o Sr. Secretário a proceder a leitura do EXPEDIENTE RECEBIDO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

O Sr. Secretário deu conta do seguinte:

Of. nº 149/89,	em atenção ao Requerimento nº 09/89.
Of. nº 150/89,	em atenção ao Requerimento nº 17/89.
Of. nº 178/89,	em atenção ao Requerimento nº 23/89.
Of. nº 169/89,	em atenção ao Requerimento nº 25/89.
Of. nº 170/89,	em atenção ao Requerimento nº 26/89.



Of. nº 171/89, em atenção ao Requerimento nº 28/89. . . .
Of. nº 176/89, em atenção ao Requerimento nº 30/89. . . .
Of. nº 172/89, em atenção ao Requerimento nº 33/89. . . .
Of. nº 173/89, em atenção ao Requerimento nº 36/89. . . .
Of. nº 174/89, em atenção ao Requerimento nº 38/89. . . .

Finda a leitura do Expediente Recebido do Senhor Prefeito Municipal, o Sr. Presidente, a seguir, em prosseguimento aos trabalhos, convidou o Sr. Secretário a proceder a leitura do EXPEDIENTE RECEBIDO DE DIVERSOS.

O Sr. Secretário deu conta do seguinte:

Ofício do 2º Ten Expedito Machado de Faria - DD. Delegado do Serviço Militar/9ª-6ª CSM -, comunicando formalmente sua assunção a este cargo.

Ofício Circular da Câmara Municipal de Alvinlândia, encaminhando o inteiro teor da Resolução nº 01/89, que diz respeito à criação do Balcão de Reclamações na sua Secretaria.

Convite da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, para participar do seminário: INTEGRAÇÃO ESTADO/MUNICÍPIO, a realizar-se no próximo dia 07.03.89, em Marília.

Ofício da Associação Comercial e Industrial de Garça, solicitando desta Casa o apoio moral e político ao protesto que a entidade, em apreço, está enviando, via telex e ofício, contrariando a ação do governo em desativar a Superintendência Regional do Banco do Brasil, sediada em Bauru.

Ofício do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, comunicando que procedeu a instalação de seus escritórios regionais, inclusive na cidade de Marília, para maior agilização e eficácia de seus serviços.

Circular da Associação Paulista de Municípios, encaminhando matéria relativa ao 33º Congresso Estadual de Municípios, a realizar-se no período de 19 a 22 de abril próximo, na cidade de Serra Negra.

Ofício do Departamento de Estradas de Rodagem, Escritório Regional de Assis, em atenção aos Requerimentos de números 125/87 e 130/87.

Ofício do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS -, Escritório Regional de São Paulo, em atenção ao Requerimento nº 279/89.

Terminada a leitura do Expediente Recebido de Diversos, o Sr. Presidente, a seguir, em prosseguimento aos trabalhos, convidou o Sr. Secretário a proceder a leitura do EXPEDIENTE APRESENTADO PELOS SENHORES VEREADORES.

O Sr. Secretário deu conta do seguinte:

Projeto de Lei nº 30/89, de autoria do Vereador José Alcides Faneco, dispondo sobre a criação da "CASA DO ARTESÃO".

Projeto de Lei nº 31/89, de autoria do Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, dando denominação de "PRAÇA ROTATÓRIA HOFFIG & PERES" à Praça Rotatória formada pela Avenida Um, pela Avenida Dr. Liberto da Costa Machado e pelo início da 2ª via de acesso à SP-294.

Projeto de Lei nº 32/89, de autoria do Vereador Rodrigo de Sá Funchal de Barros, dando denominação de "RUA RAUL FUENTES" à Rua 1, do Núcleo Habitacional Garça II.

OBSERVAÇÃO: Os Projetos de Lei de números 30/89, 31/89 e 32/89, acima enunciados, todos, foram considerados objetos de deliberação, e, em consequência, o Sr. Presidente encaminhou-os às Comissões Permanentes.

O Sr. Secretário, em prosseguindo na leitura do Expediente Apresentado Pelos Senhores Vereadores:

*fk*

Requerimento nº 54/89, de autoria do Vereador José Alcides Faneco, inserindo em Ata voto de congratulações e aplausos à empresa "HOFFIG & PERES", pela brilhante iniciativa de instalação de uma fábrica de motores elétricos, em Garça.

Requerimento nº 55/89, de autoria do Vereador Antonio Maccelloni, solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações a respeito da cobrança da taxa de utilização do ginásio de esportes.

Requerimento nº 56/89, de autoria do Vereador George Antonio Nogueira, manifestando junto à Presidência da República o descontentamento desta Edilidade, pela maneira como foi implantado o pedágio nas rodovias federais.

Requerimento nº 57/89, de autoria do Vereador Diogo Sebastião de Oliveira, solicitando à Associação Amigos de Garça-AAGAR informações a respeito do seu funcionamento, em seus aspectos gerais.

Requerimento nº 58/89, de autoria do Vereador George Antonio Nogueira, solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações a respeito da existência ou não de algum plano visando a urbanização da várzea localizada no trecho final da Rua Guarani, na Vila Arceli.

Requerimento nº 59/89, de autoria do Vereador Gilberto Garcia, solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações a respeito do contrato de concessão dos serviços funerários do Município à empresa funerária "Bom Pastor".

Requerimento nº 60/89, de autoria do Vereador José Alcides Faneco, solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações a respeito da construção de caixas de retenção de água na Rua José Bruno da Silva, no Jardim São Lucas.

Requerimento nº 61/89, de autoria do Vereador Antonio Rodolfo Devito, solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações a respeito do embasamento legal adotado para excluir do Decreto que autorizou, à título precário, o funcionamento da empresa de ônibus circular do fornecimento de passes gratuitos às pessoas com mais 65 anos de idade.

Requerimento nº 62/89, de autoria do Vereador André Luís Gavioli Rodrigues, inserindo em Ata voto de profundo pesar pelo falecimento da Sra. Luiza Peres dos Santos.

Indicação nº 49/89, de autoria do Vereador Afrânio Carlos Napolitano, sugerindo no sentido de que se destaque um guarda no turno para a EEPG "Hatsue Toyota".

Indicação nº 50/89, de autoria do Vereador José Alcides Faneco, sugerindo no sentido de que se determine a capina dos terrenos localizados ao lado dos números 1.553 e 1.383, das Ruas Deputado Manoel Joaquim Fernandes e Cel. Joaquim Piza, respectivamente.

Indicação nº 51/89, de autoria do Vereador George Antonio Nogueira, sugerindo no sentido de que se execute a limpeza de todas as sarjetas encobertas por areia e grama, principalmente nas ruas dos jardins e vilas da periferia.

Indicação nº 52/89, de autoria do Vereador Diogo Sebastião de Oliveira, sugerindo no sentido de que se determine estudos sobre a possibilidade de se colaborar com a Associação Feminina de Assistência à Infância, mantenedora da Creche Virgília de Carvalho Pinto, na reforma do único veículo que dispõe para o transporte de crianças.

Indicação nº 53/89, de autoria do Vereador Rodrigo de S. Funchal de Barros, sugerindo no sentido de que se estude a conveniência de se constituir um Conselho de Desenvolvimento Urbano.

Indicação nº 54/89, de autoria do Vereador George Antonio Nogueira, sugerindo no sentido de que se estude uma maneira de



se conter o aumento da Favela do Fepasa.

Indicação nº 55/89, de autoria do Vereador Afrânio Carlos Napolitano, sugerindo no sentido de que se determine roçar, urgentemente, o mato ao redor dos campos de pelada.

Indicação nº 56/89, de autoria do Vereador George Antonio Nogueira, sugerindo no sentido de que se reivindique junto ao Governo do Estado a criação de um Posto Policial para atendimento dos bairros Jardim São Lucas, Jardim Paulista, e vilas Mariana e Guanabara.

Indicação nº 57/89, de autoria do Vereador Afrânio Carlos Napolitano, sugerindo, em síntese: a) reestruturação dos cargos e salários da administração municipal; b) restabelecimento de plano de reposição salarial; c) criação de um mecanismo de reajuste salarial eficiente e mensal.

Indicação nº 58/89, de autoria do Vereador Valdemar Zimiani, sugerindo no sentido de que se determine a realização de estudos objetivando alocar recursos suficientes para a realização de um campeonato amador de futebol no distrito de Jafa.

Indicação nº 59/89, de autoria do Vereador Olívio Turatto, sugerindo no sentido de que se determine uma melhor conservação do leito carroçável da Rua Carlos Ferreri, no trecho entre a Rua Bahia e o Núcleo Garça II.

Indicação nº 60/89, de autoria do Vereador Olívio Turatto, sugerindo no sentido de que se determine, urgentemente, a copiar o mato no lote ao lado do número 259 da Rua Presidente Dutra, no Jardim Hilmar Machado de Oliveira.

Indicação nº 61/89, de autoria do Vereador Antonio Alexandre Marques, sugerindo no sentido de que se determine estudos sobre a possibilidade e conveniência de se pavimentar a passagem de nível da Rua Santo Antonio, que serve de ligação às vilas José Ribeiro e Selgueiro.

OBSERVAÇÕES:

1 - O Sr. Presidente determinou o encaminhamento dos Requerimentos de número 54/89 ao de número 62/89 à Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, dada a solicitação de urgência contida nos mesmos.

2 - O Sr. Presidente informou à Casa que cópias das Indicações de número 49/89 ao de número 61/89 serão encaminhadas à Chefia do Poder Executivo, nos termos regimentais.

Nada mais tendo havido no Expediente Apresentado Pelos Senhores Vereadores, o Sr. Presidente, a seguir, em prosseguimento aos trabalhos, concedeu a palavra aos Senhores Vereadores no PEQUENO EXPEDIENTE.

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Ocupo a tribuna para manifestar, de forma objetiva, o nosso contentamento por nós estermos usando o meio de comunicação social da real importância para a divulgação dos trabalhos desta Casa, pois, neste data, nós estamos levando a nossa Sessão, através da Centro-Oeste, aos lares dos nossos munícipes. Razão, então, desta Casa poder trabalhar e levar a cada um aquilo que esta Casa postule, aquilo que ela luta, principalmente, para que sejam respeitados todos aqueles direitos que foram consagrados em princípio constitucional. E nós temos falado e repetido muito, aquilo em mandamento constitucional, em princípio constitucional e os senhores respondem achar a matéria enfadonha, mas lembro que, ainda hoje, o Vereador Antonio Rodolfo Devito expôs, de modo claro e objetivo, que o Sr. Prefeito, ao baixar o Decreto sobre o ônibus circular, cometeu uma irregularidade muito grave, porque ele dispensou a empresa....."



permissionário do serviço de fazer o transporte dos idosos com a dispense do pagamento de passagem. A Constituição garante as pessoas que tenham 65 anos de idade o direito de circular livremente no transporte urbano. E é um direito consagrado na Constituição. Por isso, eu quero cumprimentar o Vereador Antonio Rodolfo Devito, pela iniciativa, e alertar o Sr. Prefeito para que modifique o Decreto. E quero também lembrar que na visita do Sr. Prefeito a esta Casa, na última segunda-feira, ele nos deixou muito à vontade, pois reconheceu explicitamente, de modo claro, que a oposição pregou na praça pública aquilo que hoje ele reconhece como errado na administração pública. Ele disse claramente que as ambulâncias não estão sendo usadas como tais; que a distribuição de remédios deve ser racional e não ser feita com demagogia; ele disse que a frota do Município está sucateada. Foram todas as coisas que nós levamos à praça pública e S. Exa., hoje, reconhece que são coisas verdadeiras".

O Vereador Antonio Rodolfo Devito, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Ocupo a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Ocupo a tribuna para fazer um comunicado à Presidência da Casa e aos demais Vereadores e também ao povo de Garça, de maneira geral, que, no dia 02 de março, o Diário Oficial publicou a Execução do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB -, em Garça eu assumi a Presidência desse novo partido. Então, de maneira oficial, comunico ao Sr. Presidente que faço parte da Social Democracia Brasileira, constituindo-se, assim, uma nova bancada nesta Casa de leis. Gostaria poder, em breve, oficializar, por escrito, esse fato, Sr. Presidente e fazer constar, também, que eu assumo a liderança do partido. E devemos fazer a convenção. E solicito, verbalmente, ao Sr. Presidente a cessão ao PSDB, no dia 02 de abril próximo, as dependências da Câmara Municipal de Garça para a realização de referida convenção".

Não tendo havido mais credores inscritos no Pequeno Expediente, o Sr. Presidente, a seguir, em prosseguimento aos trabalhos, concedeu a palavra aos Senhores Vereadores no GRANDE EXPEDIENTE.

O Vereador Luiz Kunitz, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Antes de mais nada, eu quero cumprimentar e parabenizar o Vereador Antonio Rodolfo Devito, que, praticamente, fundou o Partido da Social Democracia, em nossa cidade. E quero fazer, desta tribuna, uma crítica ao nosso Prefeito, porque, no Jardim Garça I, embora tenha caído chuvas intermitentes, não se justifica a grande formação de lixo e deslocamento de serijetes naquele local. É bom que se diga que tais problemas não só ocorrem naquele local. Então, apelo ao Sr. Prefeito que dê mais atenção aos nossos bairros mais afastados. Também quero denunciar a Vereadores desta Casa a increditável importância que o Governo do Estado dá ao nosso Município em decorrência do SUDS: somente R\$ 4.600,00 mensais, correspondendo especificamente aos meses de janeiro e fevereiro de 1989. Importância essa que não dá para nada. Então, devemos lutar contra essa municipalização da saúde, porque esse SUDS vem acabando com a saúde dos municípios".

O Vereador Afrânio Carlos Napolitano, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Eu queria, primeiramente, parabenizar o colega Antonio Rodolfo Devito, pela criação de um partido político em Garça. E, a seguir, quero comentar o sentido de uma Indicação que apresentei, sugerindo uma melhoria nos vencimentos dos funcionários municipais. E, no respeitante a esse assunto, entendo que, em decorrência dos últimos acontecimentos econômico-financeiros, esses funcionários precisam que seus salários sejam aumentados e que se aproxime a atualização, atualização essa que seria desejável e justa."



E, com relação à vigilância noturna às escolas, acho que a Escola Estadual de Primeiro Grau "Hatsue Toyota", especificamente, merece uma vigilância melhor, visto que pessoas estranhas àquela comunidade escolar estão a perturbar o seu normal funcionamento".

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Retorno a esta tribuna para comentar, temem, o assunto levantado pelo nobre Vereador Luiz Kunita, dizendo respeito à implantação do SUDS. Realmente, o Município vem recebendo uma verba insignificante, mas é preciso que nós convençamos que esse convênio é irreversível, porque é matéria constitucional. E nós temos que lutar, hoje, para que, realmente, na sua implantação (do SUDS) a pessoa de menor posse não fique sem atendimento. O problema de medicamento foi abordado, com muita propriedade, pelo Secretário de Saúde do Estado de São Paulo, quando S. Exa. acusa a empresa estatal, a CEME, de fazer demagogia em cima do remédio, obtendo, inclusive, lucros na sua distribuição, para não dizer na sua comercialização. Mas tudo isso não invalida a afirmação do nobre Vereador Luiz Kunita".

O Vereador Luiz Kunita, aparteando: "Da tribuna, eu disse que o Município só recebe ou recebeu apenas R\$ 4.600 por mês enquanto que se gasta, nesse mesmo período, mais de R\$ 17.000,00".

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, prosseguindo: "Realmente, a verba é irrisória, mas o Estado sempre está preparado para fazer a correção com muito atraso, mas, no decorrer do exercício, as correções são sempre feitas".

O Vereador Luiz Kunita, aparteando: "O que eu propus é no sentido de que a verba seja aumentada de acordo com as reais necessidades".

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, prosseguindo: "Eu não sou contra o ponto de vista de V. Exa. Simplesmente, me coloco aqui como representante das classes empresariais na Comissão Regional de Saúde e que estou a disposição para levar qualquer reclamação dos usuários à Comissão Municipal de Saúde, também".

O Vereador George Antonio Nogueira, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Quero, primeiramente, louvar, também, a atitude do nobre Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, sem desmerecer os demais, porque S. Exa. foi o Vereador que mais se empenhou para que essa transmissão pudesse ocorrer através de Centro-Oeste; e, da mesma maneira, ao empresário garçense, o nosso muito obrigado, por ter reconhecido a necessidade de levar a informação ao público, por que informar é também formar a opinião pública. E, dessa forma, estamos formando a opinião pública a respeito de tudo aquilo que a Câmara Municipal de Garça vem desenvolvendo. E, neste Grande Expediente, faço comentários em torno das proposições que apresentei. E um dos assuntos diz respeito ao problema habitacional de Garça e em especial ao problema dos barracos da Fepasa. E entendo que alguma coisa tem que ser feita no intuito de conter ou eliminar aquela favela, através de um projeto regional". O orador, a seguir, disse mais: 1) dos problemas das terras fétidas que foram colocadas nas ruas da Vila Serafim e da Vila Araceli; 2) da iluminação pública que deve ser implantada no trecho final da Rua Carlos Ferrari; 3) da canalização das águas pluviais que precisam ser executada no Jardim São Lucas e 4) dos problemas das escolas rurais. Por fim, o Vereador George Antonio Nogueira disse: "Como membro da Comissão Organizadora dos Festejos da Cidade de Garça, me coloco à disposição de todos, dos nobres Vereadores, para qualquer sugestão, para que nós possamos, também, apresentar alguma proposta, visando a realização de um festejo digno à "Sentinela do Planalto".



Não tendo havido mais oradores inscritos no Grande Expediente, o Sr. Presidente, a seguir, concedeu a palavra, pela ordem, ao Vereador Valdemar Zimiani.

O Vereador Valdemar Zimiani, pela ordem, requereu a dispensa do Intervalo Regimental.

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento verbal formulado pelo Vereador Valdemar Zimiani, e, ante a manifestação favorável do Plenário, convidou o Sr. Secretário para proceder à chamada dos Senhores Vereadores para a ORDEM DO DIA.

Procedida a chamada, constatou-se a presença dos seguintes: Afrânio Carlos Napolitano, André Luís Gavioli Rodrigues, Andreilino Alves de Souza, Antonio Alexandre Marques, Antonio Macelloni, Antonio Rodolfo Devito, Diogo Sebastião de Oliveira, George Antonio Nogueira, Gilberto Garcia, João Serapião, José Alcides Faneco, Luiz Kunita, Luiz Roberto Lopes de Souza, Olívio Turatto, Rodrigo de São Funchal de Barros, Valdemar Zimiani e Yoshikaso Kakudate, totalizando 17 (dezessete) dos Senhores Edis.

Tendo havido número legal, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos da presente Sessão Ordinária.

ITEM I - VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 10/89, aposto pelo Sr. Prefeito. Referido Projeto dispõe sobre alteração na lei que autoriza o Município a celebrar convênio com o Ministério do Exército. Parecer da Comissão de Justiça. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Ocupo a tribuna, pois, como membro da Comissão de Justiça, fui relator sobre o veto, ora sob apreciação do Plenário. Ocorre que o Sr. Prefeito, ao vetar o Projeto, em que nós o emendamos para que o sargento do Tiro de Guerra fizesse desobrigado do pagamento do aluguel, em que o Delegado do Serviço Militar passasse a pagar o valor, de aluguel, integral do que foi fixado por uma comissão de avaliação. E esta Casa houve por bem, ainda, determinar, que essa avaliação deverá ser referendada por esta Casa. E o Sr. Prefeito Municipal entendeu que o ato do referendo da Câmara interfere ou fere o poder discricionário dele de administrar livremente os bens municipais. Sabe, em relação à utilização de bens públicos, houve um engano de S. Exa., porque a Lei Orgânica dos Municípios é taxativa: "ela (a utilização de bens públicos) depende de autorização legislativa". E, ao fazermos aquela emenda, esta Casa não teve nenhuma intenção de interferir na área de competência do Executivo, pois, se a lei deve prever como o ato vai ser praticado, nada mais justo que, feita a avaliação, esta retorne à Câmara, para que nós possamos decidir se esse valor é justo ou não é justo. De modo que eu peço aos nobres colegas que acompanhem o parecer da Comissão de Justiça pela rejeição do veto, em questão".

O Vereador Luiz Kunita, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Realmente, a Câmara Municipal de Garça está trabalhando em favor do povo. E, como disse o nobre Vereador George Antonio Nogueira, a publicidade das sessões camarárias é para que a população saiba que os Vereadores vêm a esta Casa para trabalhar. E o veto, que ora estamos discutindo, mereceu da Comissão de Justiça um parecer bem fundamentado. E quero parabenizar o relator e demais membros da referida Comissão, por isso, sou pela rejeição do veto em apreço".

O Vereador Antonio Rodolfo Devito, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Neste momento, nós vamos votar a questão do veto ao Projeto de Lei nº 10/89. O Projeto de Lei, em referência, previa o cobrança de aluguel de imóveis do Município. E o Sr. Prefeito Municipal concedia 50% de desconto ao C.P.P., da mesma

*fk*

maneira ao capitão Florisval Cordeiro da Silva, ao tenente que assume suas funções na Delegacia de Serviço Militar de Garça e, ainda ao sargento do Tiro de Guerra. E a Câmara Municipal, usando de muita seriedade, estudou os termos do convênio estabelecido entre este Município e o Ministério do Exército e verificou que o instrutor do Tiro de Guerra tem garantia de sua moradia. E a Câmara Municipal de Garça assumiu o ônus de estabelecer 100% do valor de avaliação do aluguel para os demais imóveis, visto que os funcionários que moram em imóveis do Município tem ou terão descontos, em seus hollerits, o valor do aluguel, água e luz. E a seguir, a Câmara entendeu que o valor do aluguel fixado pela comissão de avaliação deverá ser referendado pela Casa, porque o Legislativo precisa ficar ciente do que está autorizando. E entendendo, finalizando, que a Câmara deve se posicionar contra o veto do Sr. Prefeito Municipal, no caso presente, em conformidade com o bem elaborado parecer da Comissão de Justiça.

Não tendo mais solicitação de palavras, o Sr. Presidente, a seguir, informou à Casa o seguinte:

- 1 - que o quórum mínimo para rejeição da matéria será o de maioria absoluta e;
- 2 - que a votação será pelo processo nominal.
- 3 - que, para manutenção do veto, basta que não se obtenha o quórum exigido.

Em votação, a seguir, o Veto Total ao Projeto de Lei nº 10/89 - Autógrafo nº 06/90 -, tendo o mesmo sido rejeitado por unanimidade de votos.

Participaram da votação supracitada os seguintes Vereadores: Afrânio Carlos Napolitano, Andreilino Alves de Souza, Antonio Alexandre Marques, Antonio Macelloni, Antonio Rodolfo Devito, Diogo Sebastião de Oliveira, George Antonio Nogueira, Gilberto Garcia, João Serapião, José Alcides Faneco, Luiz Kunita, Luiz Roberto Lopes de Souza, Olívio Turetto, Rodrigo de Sá Funchal Barros, Valdêmar Zimiani e Yoshikaso Kakudate, totalizando 16 (dezesseis) votos.

À vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou rejeitado, por unanimidade, em discussão e votação única, o Veto Total aposto ao Projeto de Lei nº 10/89 - Autógrafo nº 06/89.

A seguir, em discussão e votação os Requerimentos encaminhados a esta Ordem do Dia e que foram lidos pelo Sr. Secretário na oportunidade própria, quais sejam: de número 54/89 ao de número 62/89.

A propósito, registre-se os fatos seguintes:

- 1 - que a solicitação de urgência, inserida em todos os Requerimentos, foi aprovada, em cada oportunidade, unanimemente, sem que houvesse solicitação de palavra qualquer;
- 2 - que, na oportunidade da discussão do mérito dos Requerimentos de números 54/89, 55/89, 57/89, 58/89, 60/89 e 62/89 não houve solicitação de palavra qualquer;
- 3 - que os Requerimentos supracitados, todos, foram aprovados unanimemente e declarados formalmente como tais pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Garça;
- 4 - que, na oportunidade da discussão do mérito dos Requerimentos de números 56/89, 59/89 e 61/89, houve solicitação de palavras e;
- 5 - que, em consequência:

Em discussão o mérito do Requerimento nº 56/89, de autoria do Vereador George Antonio Nogueira, manifestando junto à Presidência da República o descontentamento desta Edilidade, pela maneira como foi implantado o pedágio nas estradas federais.

O Vereador George Antonio Nogueira, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "O fato se deve ao seguinte:....."



fr

às margens das estradas federais localizam-se, obviamente, inúmeras propriedades rurais, mormente de pequeno porte. Então, acho que deve ser estudada uma melhor maneira de se fazer essa cobrança de pedágio nessas rodovias federais".

O Vereador Antonio Rodolfo Devito, aparteando: "Logicamente que há um prejuízo maior, também, para aquelas cidades, como é o caso de Ocaçu, que se localizam nas proximidades das estradas federais, cujos moradores têm que adquirir esses selos de pedágio constantemente. É um transtorno para todos eles".

O Vereador George Antonio Nogueira, prosseguindo: "Realmente. Então, apresentei este Requerimento de repúdio com relação a essa sistemática de cobrança de pedágio nas estradas federais".

Não tendo havido mais solicitação de palavras, encerrada a discussão, passou-se à votação do Requerimento nº 56/89, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos.

A vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou aprovado, por unanimidade de votos, o Requerimento nº 56/89.

Em discussão, a seguir, o Requerimento nº 59/89, de autoria do Vereador Gilberto Garcia, solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações várias a respeito do contrato de concessão dos serviços funerários do Município à empresa funerária "Bom Pastor".

O Vereador Gilberto Garcia, ocupando a tribuna, disse em síntese, o seguinte: "Através deste Requerimento solicito ao Executivo as seguintes informações: 1- Qual a data de assinatura do contrato de concessão dos serviços funerários à empresa "Bom Pastor"; 2- Qual o prazo da concessão?; 3- Em que situação se encontra a ação judicial impetrada pelos antigos concessionários sobre a licitação para exploração desses serviços? Solicitei essas informações porque, como já afirmei, pretendo apresentar um Projeto de Lei visando outorgar concessão dos serviços funerários a duas empresas, pelo menos, pois, com o monopólio, como se verifica atualmente em Garça, fere-se a livre concorrência e, também, a lei de oferta e de procura".

Não tendo havido mais solicitação de palavras, encerrada a discussão, passou-se à votação do Requerimento nº 59/89, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos.

A vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou aprovado, por unanimidade de votos, o Requerimento nº 59/89.

Em discussão, a seguir, o Requerimento nº 61/89, de autoria do Vereador Antonio Rodolfo Devito, solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações a respeito do embasamento legal adotado para excluir do Decreto que autorizou, à título precário, o funcionamento da empresa de ônibus circular do fornecimento de passes gratuitos às pessoas com mais de 65 anos de idade.

O Vereador Gilberto Garcia, ocupando a tribuna, disse em síntese, o seguinte: "Ocupo a tribuna para tecer alguns comentários a respeito do Requerimento, ora em discussão, de autoria do Honorable Vereador Antonio Rodolfo Devito. Reconheço que o Decreto baixado pelo Sr. Prefeito Municipal é inconstitucional, porque a lei maior, recentemente promulgada concede gratuidade aos maiores de 65 anos de idade no que se refere ao transporte coletivo urbano. E, acredito que, no caso, deve ter havido falha por parte da assessoria do Sr. Prefeito Municipal. Então, tal falha, embora reconheça que toda e qualquer empresa vise lucro, deve ser sanada, porque é inconstitucional".

O Vereador Antonio Rodolfo Devito, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "A Constituição é muito clara: garante a gratuidade no transporte coletivo urbano aos maiores de 65 anos de idade. E o Decreto, a respeito do transporte urbano, contraria esse



dispositivo constitucional. E a Câmara deve alertar o Executivo sobre esse assunto. E o Sr. Prefeito deve corrigir essa falha, editando um novo Decreto relativo ao transporte coletivo urbano de Garça. E, no caso disso não se verificar, eu, como Vereador, como prometi a algumas pessoas que me procuraram, devo apegar-me ao Poder Judiciário. E o Sr. Prefeito, ainda na questão da circular, cometeu uma outra atitude de contra a Constituição, pois veiculou seu nome, não só através do alto-falante, como também por meio de folhetins. E peço, através do Requerimento, quanto custou essa publicidade, porque S. Exa., o Prefeito Municipal, vai ter que reembolsar os cofres municipais por essa despesa. E eu faço essas denúncias e eu vou até o fim".

Não tendo havido mais solicitação de palavras, encerra-se a discussão, passou-se à votação do Requerimento nº 61/89, tendo mesmo sido aprovado por unanimidade de votos.

À vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou aprovado, por unanimidade, o Requerimento nº 61/89.

ITEM II - Em discussão, artigo por artigo, o Projeto de Lei nº 12/89, do Sr. Prefeito Municipal, instituindo o Imposto de Transmissão Inter Vivos, por ato oneroso de bens imóveis, conforme artigo 156, II, da Constituição Federal vigente. Pareceres das Comissões Permanentes, com as emendas apresentadas pela Comissão de Justiça. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

Emendas da Comissão de Justiça:

1 - EMENDA ADITIVA:

Acrescente-se ao artigo 3º o seguinte inciso:

"a aquisição por usucapião".

2 - EMENDA SUBSTITUTIVA:

Substitua-se o artigo 10º:

"Para cálculo do imposto serão aplicadas as seguintes alíquotas:

I- transmissões compreendidas no Sistema Financeiro de Habitação;

a) sobre o valor efetivamente financiado: 0,5% (meio por cento);

b) sobre o valor restante: 2% (dois por cento);

II- demais transmissões a título oneroso: 2% (dois por cento)".

Emenda de autoria do Vereador Luiz Roberto Lopes de

Souza:

"Projeto de Lei nº 12/89

Art. 27 - Esta lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.Sessões, 06/03/89.

a) Luiz Roberto Lopes de Souza - VEREADOR".

Emendas de autoria do Vereador Antonio Alexandre Mar

ques:

"Emenda Substitutiva:

Art. 2º - O fato gerador deste imposto ocorrerá em relação aos imóveis localizados no território do Município de Garça.

Emenda Substitutiva:

Art. 9º - Para efeito de recolhimento do imposto, deverá ser utilizado o valor que constará do instrumento de transmissão ou cessão.

S.Sessões, 6/março/89.

a) Antonio Alexandre Marques - VEREADOR".

A seguir, o Sr. Presidente concedeu a palavra, pela ordem, ao Vereador Valdemar Zimiani.



[Handwritten signature]

O Vereador Valdemar Zimiani, pela ordem, requereu a discussão global.

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento verbal formulado pelo Vereador Valdemar Zimiani, e, ante a manifestação favorável do Plenário, disse submeter o Projeto de Lei nº 12/89 e seus anexos em discussão global.

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Ocupo a tribuna na condição de relator da Comissão de Justiça do Projeto, ora em discussão. O parecer da Comissão de Justiça é favorável à aprovação do Projeto. E, neste momento, queremos retirar a emenda nº 1, apresentada ao art. 10, que diz: "EMENDA ADITIVA: Acrescente-se ao artigo 3º o seguinte inciso: "a aquisição por usucapião". E eu justifico o porquê da retirada desta emenda. Ocorre que a lei estadual, ora vigente, continha esse dispositivo. E eu, na ânsia de adequar o Projeto àquilo que estava em vigor há tanto tempo, errei. Reconheço que, aquisição por usucapião, não se enquadra dentro daquilo que prevê o dispositivo constitucional, porque o artigo da Constituição prevê transmissão inter vivos. Ocorre que, no caso de usucapião, não existe a transmissão de propriedade, pois consiste numa aquisição originária; então, no caso, não existe aquisição. E outra emenda é substitutiva ao artigo 10º, no caso de aquisição através do Sistema Financeiro da Habitação. E, por fim, eu apresentei uma emenda substitutiva, que diz: "Art. 27 - Esta lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário". E a fiz porque assim determina a Constituição".

O Vereador Luiz Kunita, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "O Projeto, ora em discussão, é, realmente, constitucional. O relatório apresentado pela Comissão de Justiça é muito bom. As emendas apresentadas têm um valor muito grande dentro do Projeto de Lei. Então, nós nada temos contra este Projeto, vez que as emendas apresentadas só tende a melhorá-lo. E, por fim, eu quero comentar o seguinte fato: é que este Projeto de Lei deu entrada nesta Casa no dia 06 de fevereiro; e, se nós aprovarmos o Projeto, com as emendas, logicamente que ele terá que voltar ao Plenário; e o Executivo só poderá cobrar esse imposto, inter vivos, após 30 dias de sua publicação".

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, aparteando: "V. Exa. tem toda razão, mas ocorre que a Presidência vai convocar uma Sessão Extraordinária e a Comissão de Redação irá se reunir imediatamente para apreciar a sua redação final".

O Vereador Luiz Kunita, prosseguindo: "É justamente isso que eu ia pedir desta tribuna, a fim de acelerar o início da aplicabilidade da lei, que originar-se-á deste Projeto de Lei, que adentrou a esta Casa no dia 06 de fevereiro último. E do dia 06 de fevereiro até...".

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, aparteando: "Realmente, o Projeto deu entrada nesta Casa no dia 06 de fevereiro. Mas gostaria que V. Exa. se lembrasse que o número de Projetos que passaram pela Comissão de Justiça foi muito grande. E, pelo que estou entendendo, V. Exa. está criticando a Comissão de Justiça; e eu não aceito este tipo de crítica, porque a Comissão de Justiça vem trabalhando com muito critério".

O Vereador Luiz Kunita, prosseguindo: "Não tive intenção de criticar quem quer que seja. Apenas expus meu pensamento, solicitando a alguns relatores para que houvesse maior agilidade na emissão dos pareceres".

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, aparteando:



[Handwritten signature]

"No Projeto, oriundo do Executivo, não tem prazo de urgência. Então, o prazo que esta Casa tem para apreciar o Projeto é de 90 dias. E acho que o Projeto, em questão, está muito bem agilizado".

O Vereador Luiz Kunita, prosseguindo: "Concordo com V. Exa. E não estou aqui querendo malhar ninguém".

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, apertando: "Então, o nobre colega está fazendo demagogia".

O Vereador Luiz Kunita, prosseguindo: "Não é demagogia não. Simplesmente, estava querendo dizer que houve uma falha do Executivo, pois este, inicialmente, com relação a este Projeto, perdeu 30 dias e se perdeu mais 30 dias".

O Vereador Antonio Alexandre Marques, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Gostaria de chamar a atenção dos nobres colegas para o artigo 2º do Projeto, que diz: "O fato gerador deste imposto ocorrerá no território do município da situação do bem. E esse município só tem que ser Garça. E, ainda, o artigo 9º do Projeto diz: "Para efeitos de recolhimento do imposto, deverá ser utilizado o valor constante do instrumento de transmissão ou cessão". E discorrendo do artigo 11, que diz: "O imposto será pago antes da data do ato de lavratura do instrumento de transmissão dos bens imóveis e direitos a eles relativos". Então, propus duas emendas ao Projeto de Lei, ora em discussão, em seus artigos 2º e 9º".

Não tendo havido mais solicitação de palavras para a discussão em torno do Projeto de Lei nº 12/89, o Sr. Presidente, a seguir, concedeu a palavra, pela ordem, ao Vereador Luiz Kunita.

O Vereador Luiz Kunita, pela ordem, requereu a suspensão da Sessão, por 5 minutos.

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento verbal formulado pelo Vereador Luiz Kunita, e, ante a manifestação favorável do Plenário, determinou a suspensão da Sessão, por 5 minutos.

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento verbal formulado pelo Vereador Luiz Kunita, e, ante a manifestação favorável do Plenário, disse determinar a suspensão da Sessão, por 5 minutos.

Vencido o tempo da suspensão da Sessão, por 5 minutos, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos da presente Sessão.

E, a seguir, o Sr. Presidente concedeu a palavra, pela ordem, ao Sr. Vereador Valdemar Zimiani.

O Vereador Valdemar Zimiani, pela ordem, requereu a votação global do Projeto de Lei nº 12/89.

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento verbal formulado pelo Vereador Valdemar Zimiani, em diante a manifestação favorável do Plenário, disse submeter o Projeto de Lei nº 12/89 em votação global.

Em consequência:

1 - em votação global o Projeto de Lei nº 12/89, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos;

2 - em votação a emenda da Comissão de Justiça, substitutiva ao artigo 10º, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade de votos;

3 - em votação a emenda substitutiva ao artigo 27, de autoria do Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade de votos;

4 - em votação a emenda substitutiva ao artigo 2º, de autoria do Vereador Antonio Alexandre Marques, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade de votos;

5 - Em votação a emenda substitutiva ao artigo 9º, de autoria do Vereador Antonio Alexandre Marques, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade de votos.



À vista do retro exposto, o Sr. Presidente declarou aprovado, por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº 12/89, com as emendas, em discussão e votação únicas, o Projeto de Lei nº 12/89 e o encaminhou à Comissão de Redação.

A seguir, o Sr. Presidente disse: "Convoco uma Sessão Extraordinária, após a realização da presente Sessão Ordinária, para apreciação e deliberação do parecer da Comissão de Redação, que deve emitir redação final, com relação ao Projeto de Lei nº 12/89."

ITEM III - Em discussão o Parecer da Comissão de Redação, oferecendo Redação Final ao Projeto de Lei nº 01/89, aterando ao artigo 6º da Lei nº 2.024/83, que introduziu modificações na Lei nº 1.968, de 31/12/83. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

Não tendo havido solicitação de palavras, passou-se à votação do parecer exarado pela Comissão de Redação exarado com relação ao Projeto de Lei nº 01/89, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos.

À vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou aprovado, por unanimidade, o Parecer da Comissão de Redação, oferecendo Redação Final ao Projeto de Lei nº 01/89, em discussão e votação únicas.

ITEM IV - Em discussão, artigo por artigo, o Projeto de Resolução nº 01/89, de autoria do Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, criando a "Tribuna Livre" na Câmara Municipal de Garça. Pareceres da Comissão de Justiça, apresentando emendas. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

Emendas apresentadas pela Comissão de Justiça:

"EMENDA Nº 1 - ADITIVA:

Artigo 2º - A Tribuna livre se instalará entre o Expediente e o Pequeno Expediente de cada sessão ordinária do mês, com duração máxima de 20 (vinte) minutos.

EMENDA Nº - MODIFICATIVA:

Artigo 5º - O regulamento e as condições de funcionamento da Tribuna Livre serão baixados por ato de Mesa da Câmara, "Ad-Referendum" do Plenário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do início da vigência desta Resolução.

EMENDA Nº 3 - SUBSTITUTIVA:

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, experimentalmente até o dia 5 de dezembro de 1989 e seus efeitos ficam automaticamente prorrogados, se não houver manifestação contrária dos Senhores Vereadores, ao término desse prazo.

E, ademais, anunciou-se a seguinte emenda substitutiva ao Projeto de Resolução nº 01/89, de autoria do Vereador André Luís Gavioli Rodrigues:

"EMENDA SUBSTITUTIVA AO ARTIGO 2º:

Artigo 2º - A Tribuna Livre se instalará após 1ª Sessão Ordinária de cada mês, com a duração máxima de 20 minutos. S. Sessões, 6/março/1989.

(e) André Luís Gavioli Rodrigues - VEREADOR.

O Vereador Valdemar Zimiani, pela ordem, requereu a discussão global.

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento verbal formulado pelo Vereador Valdemar Zimiani, e, ante a manifestação favorável do Plenário, disse submeter o Projeto de Resolução nº 01/89 e seus anexos em discussão global.

O Vereador Valdemar Zimiani, ocupando a tribuna, disse em síntese, o seguinte: "Eu acho válida a vontade de servir o povo do nobre Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros. Mas, pela maneira como ela foi colocada, eu discordo, porque eu acho que a população de..."



Garça está muito bem representada neste Legislativo, contando com 17 Vereadores, que representam todos os segmentos da sociedade deste Município. Então, acho que a "Tribuna Livre" pode ser exercitada fora do expediente da Sessão camarária. É este o meu ponto de vista e respeito o ponto de vista dos demais companheiros, Vereadores".

O Vereador José Alcides Faneco, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Venho aqui para defender este Projeto de Resolução, de autoria do nobre Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, porque o considero de maior importância dentro de um regime democrático. E acho que essa "Tribuna Livre" deve ser um fórum de debates. Portanto, este Projeto de Resolução, instituindo a "Tribuna Livre", vem a calhar".

O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Acho a instituição da "Tribuna Livre" só vai engrandecer os trabalhos da nossa Câmara, porque vai criar uma porta de acesso a todos aqueles não se sintam representados por nenhum de nós, apesar de nós sermos os legítimos representantes do povo de Garça; mas, nós, Vereadores, não representamos todo povo de Garça; entendemos, sim, que representamos uma parcela desse povo, porquanto houve muita pulverização de votos nas últimas eleições; então, é preciso que o povo venha aqui, para dizer que a gente está errada ou vir aqui para apoiar os nossos trabalhos; e essa prática da "Tribuna Livre" não seria tão censativa, porque só aconteceria uma vez por mês; e o nobre relator Antonio Rodolfo Devito apresentará emendas que irão aprimorar o nosso Projeto; e o nobre Vereador Afrânio Carlos Napolitano nos disse que tem muito interesse por este Projeto. Agora, peço a compreensão de todos, porque a instituição da "Tribuna Livre", nesta Casa, vai engrandecer o processo democrático".

A seguir, o Sr. Presidente concedeu a palavra, pela ordem, ao Vereador Antonio Macelloni.

O Vereador Antonio Macelloni, pela ordem: "A emenda ao Projeto, de sua autoria, Sr. Presidente, regulamenta a prática da "Tribuna Livre" após o término das Sessões camarárias? Foi isso é que entendi?"

O Sr. Presidente: "Tenho a informar que a emenda do Vereador André Luís Gavioli Rodrigues diz o seguinte: "A Tribuna Livre se instalará após a 1ª Sessão Ordinária de cada mês, com a duração máxima de 20 minutos". Isso para que os trabalhos normais das Sessões camarárias não sejam prejudicados".

A seguir, o Vereador Andreolino Alvos de Souza, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Se olharmos os pareceres aqui apresentados, podemos notar que foi acatada com muita seriedade a colocação feita pelo nobre autor do Projeto, Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros. Então, diria que este Projeto merece a nossa atenção. E sou pela implantação da "Tribuna Livre", mas sou também favorável às emendas apresentadas, porque estas objetivam melhorar o Projeto, ora em discussão".

O Vereador Antonio Alexandre Marques, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Quero tecer algumas considerações a respeito deste Projeto de Resolução. Sou, em princípio, a favor da "Tribuna Livre". Só que discordo da oportunidade. E passo a justificar este meu pensamento: a) discordo, porque já estamos sem tempo para os Vereadores no Pequeno e no Grande Expediente; b) discordo, porque a pretendida "Tribuna Livre" não me parece tão livre, porque, se a pessoa vai ser convidada, não é qualquer pessoa que poderá se candidatar; então, a denominação precisa seria: "Tribuna Especial". Então, entendo que seria um ponto para nós pensarmos melhor."

O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, apartando:



"Sugiro que V. Exa. apresente uma emenda ao Projeto, para que a mesma proporcione a instituição de uma "Tribuna Especial". --

O Vereador Antonio Alexandre, prosseguindo: "Pefeito. V. Exa. se precipitou, porque, ainda, não conclui o meu pensamento. Entendo que o tempo de 20 minutos destinado à "Tribuna Livre" é muito tempo, porque nós não temos esse tempo à nossa disposição. Mas entendendo que o objetivo colimado neste Projeto de Resolução deve ser melhor equacionado. Então, a minha idéia, o meu pedido é solicitar ao nobre colega Rodrigo de Sá Funchal Barros que solicite um adiamento da discussão deste Projeto de Resolução".

O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, aparteando: "Gostaria de informar que o relator Vereador Antonio Rodolfo Devito sugeriu uma emenda no sentido de que as normas propostas nesse Projeto ficariam vigindo, em caráter experimental, durante o ano de 1989".

O Vereador Antonio Alexandre Marques, prosseguindo: "Exatamente. E, como disse antes, não acho oportuno a instituição dessa "Tribuna Livre" agora".

O Vereador José Alcides Faneco, aparteando: "Eu penso que tudo que adiarmos é tempo perdido. E penso que a "Tribuna Livre" é uma coisa muito importante e que nós devemos fazer uso dela da melhor maneira possível".

O Vereador Antonio Alexandre Marques, prosseguindo: "Respeito a opinião de V. Exa., como sei que o nobre colega respeita também a minha".

O Vereador George Antonio Nogueira, aparteando: "Lembro ao nobre colega que o Projeto não define quantas pessoas poderão se valer dessa "Tribuna Livre".

O Vereador Antonio Alexandre Marques, prosseguindo: "Exatamente. É mais dúvida que se apresenta com relação a este Projeto de Resolução. Então, eu proponho ao nobre Presidente que a discussão e votação deste Projeto de Resolução sejam adiadas por cinco Sessões".

A seguir, o Sr. Presidente, antes dar sequência a discussão do Projeto de Resolução nº 01/89, concedeu a palavra, pela ordem, ao Vereador Antonio Rodolfo Devito.

O Vereador Antonio Rodolfo Devito, pela ordem, requereu a suspensão da Sessão, por cinco minutos.

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento verbal formulado pelo Vereador Antonio Rodolfo Devito, e, ante a manifestação favorável do Plenário, determinou a suspensão da Sessão, por cinco minutos.

Vencido o tempo, o Sr. Presidente, em reabrindo a Sessão, concedeu a palavra, pela ordem, ao Vereador George Antonio Nogueira.

O Vereador George Antonio Nogueira, pela ordem, requereu o adiamento da discussão e votação do Projeto de Resolução nº 01/89 por duas Sessões Ordinárias.

A seguir, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Vereador Antonio Rodolfo Devito para o encaminhamento de votação do pedido formulado pelo Vereador Antonio Alexandre Marques, requerendo o adiamento da discussão e votação do Projeto de Resolução nº 01/89 por cinco Sessões Ordinárias.

Antes, porém, o Sr. Presidente concedeu a palavra, pela ordem, ao Vereador Luiz Kunita.

O Vereador Luiz Kunita, pela ordem: "O pedido de palavras para o encaminhamento da votação está, no momento, inadequado, porque não terminou a discussão do Projeto de Resolução, em questão".

O Sr. Presidente: "Está em discussão, no momento, o ...



pedido formulado pelo nobre Vereador Antonio Alexandre Marques, solicitando o adiamento da discussão e votação do Projeto de Resolução nº 01/89, por cinco Sessões Ordinárias".

O Vereador Antonio Rodolfo Devito, ocupando a tribuna para o encaminhamento de votação do pedido formulado pelo Vereador Antonio Alexandre Marques, requerendo o adiamento da discussão e votação do Projeto de Resolução, por cinco Sessões Ordinárias, disse, em síntese, o seguinte: "O Vereador Antonio Alexandre Marques propõe adiar a votação do Projeto da "Tribuna Livre", por cinco Sessões Ordinárias. Eu acho dilatado tal prazo. Então, eu proporia o adiamento da discussão e votação do Projeto de Resolução por três Sessões Ordinárias".

Em votação, a seguir:

1 - O pedido formulado pelo Vereador Antonio Alexandre Marques, requerendo o adiamento da discussão e votação do Projeto de Resolução por cinco Sessões Ordinárias, tendo o mesmo sido rejeitado por maioria de votos;

2 - O pedido formulado pelo Vereador George Antonio Nogueira, requerendo o adiamento da discussão e votação do Projeto de Resolução nº 01/89 por duas Sessões Ordinárias, tendo o mesmo sido rejeitado por maioria de votos;

3 - O pedido formulado pelo Vereador Antonio Rodolfo Devito, requerendo o adiamento da discussão e votação do Projeto de Resolução nº 01/89 por três Sessões Ordinárias, tendo o mesmo sido aprovado por maioria de votos.

À vista do acima exposto, o Sr. Presidente determinou o adiamento da discussão e votação do Projeto de Resolução nº 01/89 por três Sessões Ordinárias.

ITEM V - Em discussão global o Projeto de Lei nº 15/89 do Sr. Prefeito Municipal, solicitando a abertura de crédito especial no valor de Rcz\$ 593,61, que se destinará ao pagamento de diferença de 13º salário às pensionistas, referente ao exercício de 1988. Pareceres das Comissões Permanentes. 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Não tendo havido solicitação de palavras, passou-se a votação global do Projeto de Lei nº 15/89, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos.

À vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou aprovado, por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº 15/89.

Nada mais tendo havido na Ordem do Dia, o Sr. Presidente, a seguir, tendo observado, antes, não ter havido oradores inscritos em EXPLICAÇÃO PESSOAL, declarou encerrada a presente Sessão Ordinária.

Eu, _____, Secretário, lavrei a presente Ata, fiz datilografar e a subcrevi, juntamente com o Senhor Presidente.

André Luiz Gaiuche Rodrigues
PRESIDENTE

SECRETÁRIO